

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.382, DE 09 DE MARÇO DE 2004

Determina a expedição da
Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.127/2003, referente ao requerimento de Licença Prévia para implantação do Complexo Residencial Eco-Turístico Praia das Pedrinhas, localizado na Rodovia RJ 106, km 164, Imboassica, município de Rio das Ostras, de responsabilidade de JARDEL FRANCO TRINDADE,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 07/2004,

CONSIDERANDO que até a presente data não foi encaminhada à FEEMA qualquer manifestação sobre o Estudo de Impacto Ambiental - EIA, ou pedido de Audiência Pública,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar a FEEMA que expeça Licença Prévia para JARDEL FRANCO TRINDADE para implantação do Complexo Residencial Eco-Turístico Praia das Pedrinhas, localizado na Rodovia RJ 106, km 164, Imboassica, município de Rio das Ostras.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 15/03/04